COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº /2023.

Assunto: Projeto de Lei nº. 18/2023

Autoria: Autoriza a dação em pagamento de imóveis de propriedade do Município de Arapongas para pagamento de imóvel a ser desapropriado e destinado ao Novo Cemitério Municipal, e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Rubens Franzin Manoel, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 27 de março de 2023, Projeto de Lei nº. 18/2023, de 27 de março de 2023.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a autorização de dação em pagamento de imóvel público para fazer frente à desapropriação pelo Município de Arapongas e Empresa PFMIG – Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº. 13.831.317/0001-11 contendo instalações do Cemitério Parque Jardim das Acácias, a fim de solucionar o grave problema relacionado à falta de jazigos no antigo cemitério municipal.

Acompanha a mensagem correspondente, laudo de avaliação e matrícula dos lotes.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

Verificada a competência e pertinência pela Comissão de Justiça Legislação e Redação, opinando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em apreciação.

Consta do projeto de Lei em análise que “o atual Cemitério Municipal está no limite de sua capacidade, não havendo mais jazigos novos para a destinação dos falecidos.” Informa ainda, “a solução de desapropriar o imóvel e as instalações de referido cemitério privado se revela mais adequada no momento, haja vista que inclusive já está com todo o licenciamento ambiental aprovado e infraestrutura pronta, valendo lembrar que são pouquíssimas áreas em nossa cidade em que poderia ser instalado cemitério, diante do já mencionado aspecto ambiental”.

A somatória do valor de avaliação dos imóveis descritos perfaz R$ 8.078.962,50 (oito milhões, setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme avaliação oficial realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Poder Executivo Municipal, servindo este valor como base para dação ora pretendida

Por outro lado, além do imóvel, toda a infraestrutura, jazigos, direitos sobre os jazigos eventualmente ocupados, licenças ambientais, construções, benfeitorias, bens móveis, bem como todo e qualquer bem que estiver sob a área descrita no artigo 2°, serão objeto da desapropriação e dação em pagamento mencionadas, passando-se a ser propriedade integral do Município de Arapongas, cujo valor de avaliação obtida por meio de laudo pericial específico foi de R$ 15.866.612,19 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais e dezenove centavos).

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 18/2023 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 18/2023, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 31 de março de 2023.

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Assinado de forma digital por ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Dados: 2023.03.31 10:38:25 -03'00'

Antonio Aparecido R. dos Santos
Presidente

JOSE MARIA DA SILVA:59259655900
Assinado de forma digital por JOSE MARIA DA SILVA:59259655900
Dados: 2023.03.31 10:44:55 -03'00'

José Maria da Silva
Relator

MILTON APARECIDO XAVIER:50214535991
Assinado de forma digital por MILTON APARECIDO XAVIER:50214535991
Dados: 2023.03.31 10:54:48 -03'00'

Milton Ap. Xavier
Membro